



ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

RESOLUÇÃO (FMS) Nº 48/2024

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor RAPHAEL DA SILVA CARDOSO, ocupante de cargo público, mat. 45.828, CPF nº 106.137.697-40 para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, decorrente do Processo nº 1315/2020, relativo à Locação de veículos para atendimento à secretaria Municipal de Saúde, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor DARLAN FERREIRA DE OLIVEIRA, ocupante de cargo público, mat. 46.928, CPF nº 097.317.727-66, para exercer a função de **FISCAL SUBSTITUTO**.


Art. 2º - Designar, também, a servidor HENRY AMARAL DOS SANTOS, ocupante de cargo público, mat. nº 47.113, CPF nº 125.370.167-93 para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO**, decorrente do Processo nº 1315/2020, relativo à Locação de veículos para atendimento à secretaria Municipal de Saúde, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor SÁVIO OLIVEIRA DE CASTRO, ocupante de cargo público, mat. nº 45.229, CPF nº 075.810.017-, para exercer a função de **GESTOR SUBSTITUTO**.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023 e demais normas pertinentes.

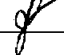
Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.


Itaboraí, 11 de novembro de 2024.


Hedio Jacy Jandre Mataruna
Presidente do FMS
Matrícula 51.787

Ciência do servidor designado como fiscal titular

 _____, mat. 45828

Ciência do servidor designado como fiscal substituto

 _____, mat. 46928

Ciência do servidor designado como Gestor titular

 _____, mat. 47113

Ciência do servidor designado como Gestor Substituto

 _____, mat. 75229



**Portaria:**

PT n.º 2359/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve ANULAR a portaria n.º 2015/2024 de Exoneração a Pedido, concedida ao (a) servidor (a) WILTON CARLOS ALVES GARCIA, Professora Docente II, matrícula n.º 12925, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96) e despacho 259 exarado nos autos do Processo SEI n.º 0004.000912/2024-27. Documento assinado eletronicamente por HEITOR CARVALHAR BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula: 57.184.

PT n.º 2361/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) ANA SHIRLEY DA SILVA BARBOSA, Professor Doc II, matrícula n.º 7071, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Governo, pelo período de 03 (três) meses, com início em 01/12/2024 e término em 02/03/2025, referente ao período aquisitivo de 2001/2006 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 0004.001049/2024-25. Documento assinado eletronicamente por HEITOR CARVALHAR BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula: 57.184.

SECRETARIAS**Portaria:**

PORTARIA SEMAD N° 551/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto n.º 76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO ao Servidor, JORGE BRIVILATI na matrícula n.º 4121 pelo período de 365 dias, com início em 24/09/2024 a 23/09/2025. Conforme processo administrativo n.º 1059/2013. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 28 de outubro de 2024. HEITOR CARVALHAR BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula n.º 57.184

PORTARIA SEMAD N° 552/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto n.º 76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO ao Servidor, ROBERTO CESÁRIO BRASILEIRO na matrícula n.º 28.939 pelo período de 180 dias, com início em 09/10/2024 a 06/04/2025. Conforme processo administrativo n.º 4864/2019. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 28 de outubro de 2024. HEITOR CARVALHAR BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula n.º 57.184

PORTARIA SEMAD N° 553/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto n.º 76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO ao Servidor, JOSÉ RICARDO GOMES DA SILVA na matrícula n.º 25.205 pelo

período de 365 dias, com início em 07/06/2024 a 06/06/2025. Conforme processo administrativo n.º 3753/2018. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 28 de outubro de 2024. HEITOR CARVALHAR BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula n.º 57.184

PORTARIA SEMAD N° 554/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto n.º 76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO a Servidora, MÁRCIA PEREIRA DOS SANTOS na matrícula n.º 18.337 pelo período de 180 dias, com início em 01/04/2024 a 27/09/2024. Conforme processo administrativo n.º 2382/2011. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 28 de outubro de 2024. HEITOR CARVALHAR BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula n.º 57.184

PORTARIA SEMAD N° 555/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto n.º 76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO a Servidora, ADRIANA DE MENDONÇA COSTA na matrícula n.º 24.231 pelo período de 180 dias, com início em 11/10/2024 a 08/04/2025. Conforme processo administrativo n.º 365/2020. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 28 de outubro de 2024. HEITOR CARVALHAR BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula n.º 57.184

PORTARIA SEMAD N° 556/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto n.º 76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO a Servidora, INGRID FREITAS OLIVEIRA DA SILVA na matrícula n.º 23.399 pelo período de 180 dias, com início em 27/06/2024 a 23/12/2024. Conforme processo administrativo n.º 2167/2012. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 28 de outubro de 2024. HEITOR CARVALHAR BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula n.º 57.184

PORTARIA SEMAD N° 557/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto n.º 76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO a Servidora, MARCELA MIGUEL MARTINS HENRIQUE na matrícula n.º 17.550 pelo período de 365 dias, com início em 28/09/2024 a 27/09/2025. Conforme processo administrativo n.º 1005/2014. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 28 de outubro de 2024. HEITOR CARVALHAR BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula n.º 57.184

PORTARIA SEMAD N° 558/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto n.º 76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO a Servidora, DANIELE CUSTODIO MARINHO JARDIM na matrícula n.º 13.064 pelo

período de 120 dias, com início em 21/09/2024 a 18/01/2025. Conforme processo administrativo n.º 3347/2013. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 28 de outubro de 2024. HEITOR CARVALHAR BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula n.º 57.184

PORTARIA SEMAD N° 559/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto n.º 76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO a Servidora, ÂNGELA LOUREIRO na matrícula n.º 15.042 pelo período de 365 dias, com início em 19/09/2024 a 18/09/2025. Conforme processo administrativo n.º 3904/2012. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 28 de outubro de 2024. HEITOR CARVALHAR BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula n.º 57.184

PORTARIA SEMAD N° 560/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto n.º 76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO a Servidora, MARIZA DOS SANTOS SALERNO DE MOURA na matrícula n.º 28.584 pelo período de 90 dias, com início em 19/08/2024 a 16/11/2024. Conforme processo administrativo n.º 518/2024. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 28 de outubro de 2024. HEITOR CARVALHAR BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula n.º 57.184

Resolução:

Resolução (FMS) n.º 48/2024. ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL - Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 9º do Decreto Municipal n.º 300/2023. RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora RAPHAEL DA SILVA CARDOSO, ocupante de cargo público, mat. 45.828, CPF n.º xxx.xxx.697-40 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, decorrente do Processo n.º 1315/2020, relativo à Locação para atendimento à secretaria Municipal de Saúde, na forma do art. 6º do Decreto Municipal n.º 300/2023, e na ausência justificada deste, designar a servidora DARLAN FERREIRA DE OLIVEIRA, ocupante de cargo público, mat. 46.928, CPF n.º xxx.xxx.727-66, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO. Art. 2º - Designar, também, o servidor HENRY AMARAL DOS SANTOS, ocupante de cargo público, mat. n.º 47.113, CPF n.º xxx.xxx.167-93 para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO, decorrente do Processo n.º 1315/2020, relativo à Locação para atendimento à secretaria Municipal de Saúde, na forma do art. 6º do Decreto Municipal n.º 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor SÁVIO OLIVEIRA DE CASTRO, ocupante de cargo público, mat. n.º 45.229, CPF n.º xxx.xxx.017- , para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO. Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal n.º 300/2023 e demais normas pertinentes. Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência



aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 08 de novembro de 2024. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do FMS - Matrícula 51.787

Resolução Nº 006 SEMSA/2024. Itaboraí, 13 de novembro de 2024. Dispõe sobre a implantação do Termo de Visita a ser utilizado

nas visitas de inspeções de Ambientes de Trabalho realizadas pelo Departamento de Vigilância em Saúde do Trabalhador.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que compete ao Sistema Único de Saúde (SUS) a execução das ações de saúde do trabalhador, conforme determina a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Portaria nº 1.823, de 23 de agosto de 2012 que institui a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

Considerando as atribuições da Vigilância em Saúde do Trabalhador, entre elas a vigilância

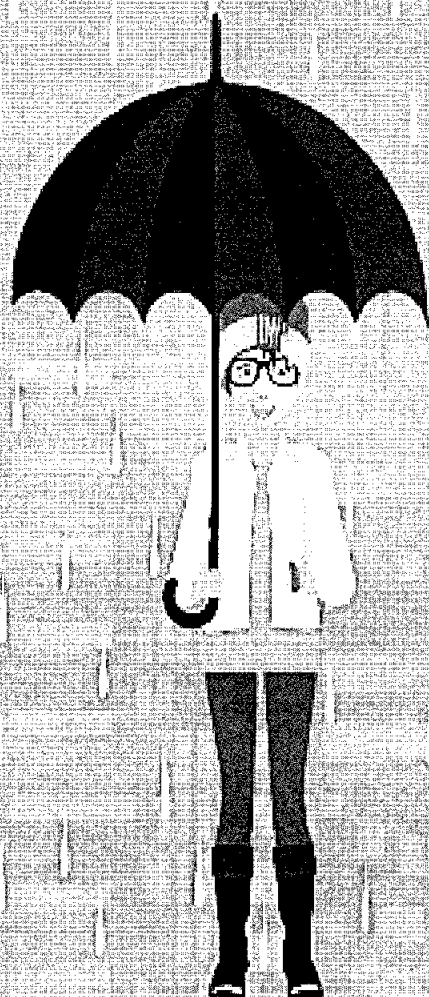
de ambientes e processos de trabalho, por meio da Inspeção sanitária para identificar e mapear os fatores de risco e perigos, de forma a eliminá-los ou, na impossibilidade disso, atenuá-los e controlá-los. RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o termo de Visita do Departamento de Vigilância em Saúde do Trabalhador, da Subsecretaria de Vigilância em Saúde, anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entre em vigor nesta data.

Hédio Jacy Jandre Mataruna - Secretário Municipal de Saúde - Mat. PMI 51.787

Prevenção contra doenças na época de chuvas e enchentes



- Não jogue lixo ou entulho no córrego, para não obstruir a passagem da água.
- Não construa próximo a córregos que possam inundar.
- Não construa em cima de barrancos que possam deslizar, carregando sua casa.
- Não use equipamentos elétricos que tenham sido molhados ou em locais inundados, pois há risco de choque elétrico e curto-circuito.
- Cuidado com a água que for beber: veja se não foi contaminada pela inundação, o que traz sérios riscos à saúde
- Cuidado também com os alimentos: os atingidos pela água estão contaminados